

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

**Unidade Auditada: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR**  
Exercício: 2012  
Processo: 33902133642201311  
Município: Rio de Janeiro - RJ  
Relatório nº: 201305704  
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

## Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305704, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2013 a 26/04/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.



Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

## **2.1 Avaliação da Conformidade das Peças**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo nº 33902.133642/2013-11 e concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

Cabe destacar que o Anexo I da DN TCU n.º 119/2012 estabelece que a ANS deve apresentar seu processo de contas consolidando as informações sobre a gestão do Conselho de Saúde Suplementar (CONSU), entretanto, em seu Relatório de Gestão, a ANS informa o que segue:

“Embora o art. 35-A, inciso I, da lei no 9.656/98 estabeleça que cabe ao CONSU fixar políticas e diretrizes gerais para o setor e aprovar o Contrato de Gestão da ANS, o Órgão não se encontra em atividade e não se reúne, desde o ano de 2002, quando aprovou o segundo Contrato de Gestão da ANS.

Não há, portanto, atos de gestão a serem registrados nesse relatório, para o período de 2012.”

## **2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

Durante o exercício de 2012, a ANS executou três ações financiadas com recursos da União, integrantes do Programa 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), programa temático de governo cuja responsabilidade pela execução pertence ao Ministério da Saúde.



Esse programa objetiva garantir acesso da população a serviços, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.

A execução orçamentária das - três ações governamentais executadas pela ANS, durante o exercício de 2012, encontra-se retratada no quadro a seguir apresentado:

Ações executadas pela ANS integrantes do Programa de Governo 2015 (Aperfeiçoamento do SUS)

(Em R\$1,00)

Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	% Despesas Liquidadas
4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	27.000.000,00	28.486.667,00	27.807.739,03	21.933.756,42	78,88
8727 - Sistema de Informação para a Saúde Suplementar	37.001.000,00	35.321.744,00	33.499.361,29	24.575.458,38	73,35
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	2.853.764,26	71,34
TOTAL	68.001.000,00	67.808411,00	65.307.100,32	49.362.979,06	75,58

Fonte: Siafi Gerencial 2012

As três ações (4339, 8727 e 4641) foram responsáveis por despesas da ordem de R\$ 49.362.979,06, o que corresponde a 0,08% do total de R\$ 60.620.594.392,79 liquidados no âmbito do referido programa. A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da ação 4339 – Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar, em função da sua relevância e materialidade. Apresenta-se a seguir relato acerca da sua execução.

A ação 4339 – Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar é considerada a ação mais específica do Programa 2015, que se relaciona com os principais macroprocessos da ANS, onde se alinham os principais programas e projetos da instituição, no âmbito da Qualificação das Operadoras; da Fiscalização (Parceiros da Cidadania; Central de Relacionamento; Programa Olho Vivo e NIP) e do Monitoramento (Econômico-financeiro: ambiente concorrencial e relativos à atenção a saúde, promoção à saúde e prevenção de doenças; uso de diretrizes clínicas). A ação abarca os resultados relativos à interação com a sociedade e os relativos aos cidadãos-usuários, bem como os relativos a serviços e produtos. As diretrizes estratégicas da instituição relacionam-se, principalmente, à Qualificação da Saúde Suplementar e à



Sustentabilidade do Mercado. A Articulação e Aprimoramento Institucional devem ser ressaltados, no que diz respeito ao relacionamento entre os atores do setor e a articulação com os gestores do SUS. A execução física e financeira desta ação, durante o exercício 2012, encontra-se retratada por meio do quadro a seguir apresentado.

#### Execução Física da Ação 4339

UG 253003, 253032, 253033 e 253034 – Agência Nacional de Saúde Suplementar					
Programa 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)					
Ação	Meta Física			Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)		
4339 – Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	43	24	55,81	Meta física foi formulada como o número de operadoras a serem visitadas e não ao alcance de beneficiários a elas vinculados.	-

**Fonte:** Relatório de Gestão 2012 e Ofício nº 022/2013/AUDIT/ANS

#### Execução Financeira da Ação 4339

UG 253003, 253032, 253033 e 253034 – Agência Nacional de Saúde Suplementar					
Programa 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)					
Ação	Meta Financeira			Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
	Fixação (dotação final/atualizada)	Execução (despesa empenhada)	Despesa Liquidada		
4339 – Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	28.486.667,00	27.807.739,03	21.933.756,42	Contenções por força de Decreto.	-

**Fonte:** Siafi Gerencial, Relatório de Gestão 2012 e Ofício nº 022/2013/AUDIT/ANS

Conforme informação do Relatório de Gestão da ANS, exercício de 2012, a execução financeira de 76,55% foi acompanhada de resultados importantes, concernentes aos eixos direcionais de Sustentabilidade do Mercado, Articulação e Aprimoramento Institucional e da Qualificação da Saúde Suplementar. Com relação à Qualificação da Saúde Suplementar, os principais resultados referem-se a iniciativas de reorientação do modelo técnicoassistencial; o incentivo à adoção de ações de promoção a saúde e



prevenção de doenças; redução da assimetria de informação e intermediação de conflitos entre operadoras e beneficiários via Central de Relacionamento no sentido de reparação voluntária e eficaz.

Ainda, segundo o gestor, do ponto de vista financeiro, o empenho atingido (97,62) foi considerado altamente satisfatório, não havendo problemas de desempenho relativos a não execução do orçamento remanescente no período. A não execução se deveu principalmente à previsão de quase oito milhões para viagens (diárias e passagens), sendo que houve contenções por força de decreto, desta forma, os gastos foram reduzidos a um teto máximo de 2,3 milhões. Foi necessário priorizar as viagens para as atividades de fiscalização e monitoramento e realizar algumas atividades de forma remota, ou com auxílio de servidores alocados nos núcleos regionais.

A meta física foi mensurada a partir de ações de fiscalização pró-ativa. Com a meta de fiscalizar 43 operadoras em 2012, dentro do Programa Olho Vivo, embora a execução física tenha permanecido em torno de 56%, com a fiscalização de 24 operadoras, do ponto de vista do alcance de beneficiários, segundo o Gestor, os resultados foram bastante satisfatórios, tendo sido selecionadas para fiscalização 12 operadoras no âmbito nacional, perfazendo o total de 39 operadoras, previstas no Programa Olho Vivo, e fiscalizadas desde 2010.

Como a meta física estava formulada como o número de operadoras a serem visitadas e não ao alcance de beneficiários a elas vinculados, a impressão passada é que o desempenho foi baixo, de apenas 56% (24 operadoras de 43). Diante do esforço fiscalizatório, sem correspondente expressão em termos de números de beneficiários vinculados, foi decidido priorizar outras ações de fiscalização, relativas ao monitoramento assistencial e garantia de atendimento, tais como a priorização de análise da NIP (Notificação de Investigação Preliminar).

Ao término da análise, conclui-se que a unidade aplicou os recursos em objetos de gastos compatíveis com a finalidade da ação, embora a ocorrência de contenções orçamentárias tenha prejudicado e execução financeira prevista.

### **2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: se os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?
- (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta,



processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?

(iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?

(v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Para a avaliação do desempenho institucional, a Agência faz uso do seu contrato de gestão, que contemplou, em 2012, 27 indicadores de desempenho.

Com objetivo de responder a questão de auditoria foram analisados 2 indicadores da área de Resultados Quantitativos e Qualitativos e 1 indicador da área de gestão de Pessoas, os quais estão apresentados no quadro seguinte:

<b>Nome do Indicador</b>	<b>Área da Gestão</b>	<b>Relacionado ao Macroprocesso Finalístico</b>	<b>Descrição do Indicador</b>	<b>Fórmula de Cálculo</b>
Acompanhamento econômico-financeiro das operadoras	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Objetiva monitorar os aspectos relativos à sustentabilidade econômica e financeira das Operadoras	Quantidade de vínculos de beneficiários das operadoras analisadas/Quantidade de vínculos de beneficiários das operadoras ativas
Taxa de beneficiários univocamente identificados	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Objetiva aprimorar os instrumentos e ferramentas de regulação	(N.º de beneficiários ativos titulares e dependentes maiores de 18 anos identificados no Sistema de Informações de Beneficiários/Total de beneficiários ativos titulares e dependentes maiores de 18 anos no Sistema de Informações Beneficiários)*100
Proporção das Capacitações Realizadas em Relação ao Plano Anual de Capacitação – PAC	Gestão de Pessoas	Sim	Objetiva promover a capacitação das equipes frente às diretrizes estratégicas da ANS	[Σ ações de capacitação realizadas relacionadas no PAC / Σ ações de capacitação realizadas]*100



No âmbito interno, o acompanhamento dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão 2012 da ANS compreende a coleta de um conjunto de informações específicas, que são analisadas, consolidadas e, posteriormente, incorporadas ao Banco de Dados dos Indicadores de Desempenho do Contrato de Gestão. A atualização das informações formaliza-se a partir do preenchimento trimestral de formulários específicos padronizados.

O processo de acompanhamento gera, periodicamente, Relatórios de Execução dos Indicadores de Desempenho (Notas Técnicas), sendo três relatórios parciais e um relatório final. Os relatórios de execução devem ser submetidos à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho da ANS (interministerial), designada pela Portaria no 1.407, de 16 de junho de 2011, do Gabinete do Ministro da Saúde, publicada no DOU em 17 de junho de 2011.

O Quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados.

<b>Nome do Indicador</b>	<b>Compleitude</b>	<b>Comparabilidade</b>	<b>Acessibilidade</b>	<b>Confiabilidade</b>	<b>Economicidade</b>
Acompanhamento econômico financeiro das operadoras	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Taxa de beneficiários univocamente identificados	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Proporção das Capacitações Realizadas em Relação ao Plano Anual de Capacitação – PAC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Diante da análise apresentada verificou-se que os três indicadores são mensuráveis e úteis para a ANS, tendo em vista que os mesmos atendem aos critérios de "compleitude", "comparabilidade", "acessibilidade", "confiabilidade" e "economicidade".



## 2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Na Lei n.º 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos. Durante a gestão 2012, o Decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (Decreto n.º 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20/12/2012, considerando que as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos “Programas” seria do Ministério do Planejamento. Desta forma, a responsabilidade sobre os órgãos passou a iniciar-se a partir dos “objetivos” (nível inferior ao nível dos “programas”), prejudicando, assim, a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012.

Quanto aos indicadores das ações, que não são citados ou mencionados na Lei n.º 12.593/2012 nem no Decreto 7.866/2012, estes já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação, atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF n.º 103, de 19 de outubro de 2012.

Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 do anexo IV da DN 124/2012 na gestão de 2012.

## 2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O(s) setor(es) responsável(is) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O(s) setor(es) responsável(is) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

### Adequabilidade da Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da ANS estava assim constituído no final do exercício de 2012:





Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1.Provimento de Cargo Efetivo	560	4	9
1.2.1 Servidor de Carreira Vinculada ao Órgão	495	0	4
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	15	0	0
1.4.2 Removidos	1	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	184	104	82
2.2.1 Servidor de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0
2.3 Funções Gratificadas	0	0	0
2.3.1 Servidor de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0

Fonte: Relatório de Gestão

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1.Provimento de Cargo Efetivo	69	266	96	38	7
1.2 Servidores de Carreira	41	234	84	35	4
2. Provimento de Cargo em Comissão	12	72	66	30	4
2.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	12	72	66	30	4
2.3 Funções Gratificadas	0	0	0	0	0

Fonte: Relatório de Gestão

Segundo informação constante do Relatório de Gestão 2011, a ANS considerou que o quantitativo à época não era suficiente para fazer frente aos seus objetivos, metas e estratégias. Por esse motivo, foi solicitado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, naquele exercício, o redimensionamento do quantitativo previsto na Lei n.º 10.871/04, com acréscimo de 357 vagas, além de autorização de concurso público para o preenchimento de 82 vagas provenientes de pedidos de exoneração/vacância.

O pedido referente à reposição de vagas foi atendido em 2012, por meio da Portaria do Ministério do Planejamento n.º 610, de 11 de dezembro de 2012, que autorizou a realização de concurso público para oitenta e dois cargos pertencentes ao quadro de pessoal. Permanece sem atendimento a solicitação do acréscimo de 357 vagas ao previsto na Lei n.º 10.871/04.

Os cargos de provimento efetivo são ocupados em sua maioria por pessoas jovens (abaixo de 40 anos), que correspondem a 63,5% do total. Com relação aos cargos de livre provimento, ocorre uma inversão, com 54,3% acima de 40 anos.

Com relação ao nível de escolaridade, 43,4% dos servidores efetivos de carreira apresenta pós-graduação (67,3% lato ou 32,7% stricto sensu). Com relação aos cargos



de livre provimento, 45,7% apresenta pós-graduação (67,4% lato ou 32,6% stricto sensu).

### Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as análises nas rubricas relacionadas na tabela abaixo, na qual são apresentadas as quantidades de ocorrências detectadas:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor
Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro	1	1	0
Servidores requisitados sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE	8	8	0
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-SIAPE	1	0	1
Servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produktividade	4	0	4
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>5</b>

Fonte: SIAPE DW

Ressaltamos que a questão da ausência de registros no extra-SIAPE do valor da remuneração de servidores cedidos já havia sido tratado quando da Auditoria Anual de Contas do exercício de 2011.

À época, a ANS se manifestou a respeito da questão, afirmando entender que de acordo com a Portaria Normativa n.º 2, de 08/11/2011, a obrigação de realizar os lançamentos referentes à remuneração extra-SIAPE deveriam ser do órgão onde se dá o exercício. Entretanto, a cessão em tela se deu para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, que não teria como realizar os lançamentos em sistema do governo federal.

Portanto, reafirmamos a necessidade de que a ANS proceda ao lançamento no extra-SIAPE da remuneração recebida pelos servidores cedidos a outras esferas de governo. Reforçamos ainda a necessidade de que a agência providencie os descontos cabíveis na remuneração dos servidores cedidos, caso tenha sido ultrapassado o teto remuneratório insculpido no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, observada a legislação pertinente.

### Sistema Corporativo (SISAC)

Em 2012 foram emitidos 9 atos de admissão. Destes, 7 foram cadastrados no SISAC no prazo exigido pelo art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007. Nas demais admissões, embora o prazo não tenha sido atendido, a situação já foi regularizada. Não existiram atos de concessão de pensão e aposentadoria no exercício.



Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012, analisados.	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55 foi atendido.
9	7

### Controles Internos Administrativos

Quanto aos Controles Internos Administrativos, verificamos fragilidades referentes aos procedimentos de controle, que foram a causa de ocorrência de falhas apontadas nos Achados de Auditoria.

## **2.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

Para a avaliação da regularidade dos processos licitatórios, das dispensas e inexigibilidades foram considerados os processos já analisados durante o exercício de 2012, como resultado do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG). Não houve como se extrapolar os resultados, haja vista que o universo somente foi conhecido ao final do exercício. No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a análise se limitou a um processo, tendo em vista os bons resultados apresentados pela ANS no exercício anterior.

As quantidades de processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação analisadas, bem como os volumes de recursos correspondentes foram os apresentados a seguir:

#### Licitação – Geral

Quantidade Total de Processos Licitatórios	Volume Total de Recursos dos Processos Licitatórios (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume dos Recursos Avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma Irregularidade	Volume dos Recursos em que foi detectada alguma Irregularidade
59	47.950.656,67	2	23.540.332,47	1	22.561.734,47

#### Dispensa de Licitação

Quantidade Total de Dispensas	Volume Total de Recursos de Dispensas (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume dos Recursos Avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma Irregularidade	Volume dos Recursos em que foi detectada alguma Irregularidade
18	8.102.627,50	7	82.737,48	0	0



## Inexigibilidade de Licitação

Quantidade Total de Inexigibilidades	Volume Total de Recursos de Inexigibilidades (R\$)	Quantidade Avaliada	Volume dos Recursos Avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma Irregularidade	Volume dos Recursos em que foi detectada alguma Irregularidade
9	831.388,60	2	409.664,62	0	0

## Compras Sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação (A+B+C)	Quantidade de processos (dos avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis (A)	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis (B)	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis (C)
TI	4	0	0	0	0
Obras	2	0	0	0	0
Outros	79	1	0	1	0

Quanto à regularidade dos processos licitatórios, foi verificada “existência de especificações dos produtos licitados sem a comprovação técnica de sua necessidade” na realização do Pregão n.º 20/2012, relatado nos Achados de Auditoria.

Quanto à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, não foram verificadas falhas.

Quanto aos controles internos administrativos relacionados às atividades de compras e contratações, consideramos que a única falha apontada não se deveu aos controles, mas ao entendimento equivocado dos gestores quanto às exigências da legislação aplicável.

## 2.7 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão de uso do CPGF (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008? (ii) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? (iii) Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu análise universal dos gastos realizados com cartão de pagamento no exercício de 2012.



## Uso do CPGF

A partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames realizados se elaborou o seguinte Quadro.

### CPGF

Modalidade	Quantidade total de transações do Exercício	Volume total de recursos de (R\$)	Quantidade de avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
Fatura	108	29.854,43	52	12.320,17	0	0,00
Saque	63	12.392,63	19	5.693,76	0	0,00

Não foram detectadas irregularidades, bem como, não foram encontradas fragilidades na área de Controles Internos Administrativos relativos à Gestão do Uso do CPGF.

## **2.8 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 - PDTI [(i) O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP? (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI? (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão?]; Tema 2 – Recursos Humanos [ O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?]; Tema 3 - Política de Segurança da Informação [O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?]; Tema 4 - Desenvolvimento de Software [O órgão/entidade definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas a entrega de produtos?]; Tema 5 - Contratações de TI [(i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar? (ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN04 2010 da SLTI? (iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN04 2010 da SLTI?].



A partir das análises realizadas, inclusive os resultados já obtidos no Acompanhamento Permanente da Gestão 2012, pode-se chegar as seguintes conclusões por tema.

### Tema 1 - PDTI

O PDTI da ANS foi elaborado por um Grupo de Trabalho constituído em 2011, através da Portaria PRESI n.º 4.551/2011, com base em insumos fornecidos pelas equipes da Gerência-Geral de Informações e Sistemas (GGISS) e pelas diversas áreas da ANS, o Comitê de Informação e Informática da ANS (C2i) foi responsável por sua revisão e aprovação, em 25/07/2012, e a Diretoria Colegiada pela aprovação final, em 01/08/2012.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI-ANS-2012/2015 foi criado segundo metodologia preconizada no Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática da Administração Pública Federal – SISP/MPOG, com a consultoria da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, inserindo elementos de cunho estratégico no PDTI, originalmente de caráter mais tático. Dessa forma o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da ANS constituem um único instrumento de planejamento, representando o norte para as ações da área para o período de 2012-2015, com abrangência nacional.

Após análise do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI-ANS-2012/2015 verificou-se que o mesmo encontra-se alinhado às necessidades da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS e ao cumprimento de sua missão institucional.

### Tema 2 – Recursos Humanos de TI

A força de trabalho atuando na ANS em ações relacionadas à Tecnologia da Informação é fortemente terceirizada, sendo composta por 22 servidores da ANS e 126 terceirizados. Portanto, os funcionários contratados junto às empresas de prestação de serviços representam cerca de 85,13% do quantitativo de pessoal disponível, acarretando risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Unidade para execução de atividades de TI.

No Plano de Cargos e Salários da Agência não há um cargo com atribuições específicas relacionadas à Tecnologia da Informação. Dos atuais 22 servidores, somente seis possuem formação técnica em informática.

### Tema 3 - Política de Segurança da Informação

A ANS informou que, considerando a Portaria nº 3.207, de 20/10/2010, do Ministério da Saúde, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do MS, aplicável ao conjunto de órgãos vinculados, incluindo a própria Agência, e tendo em vista que a mesma participa ativamente do Comitê de Informação e Informática em Saúde (CIINFO), decidiu reestruturar sua proposta de política com base na POSIC/MS.



A nova versão da Política de Segurança da Informação (PSI) da ANS será implementada conforme plano de trabalho que contém as seguintes etapas: 1) Redação da minuta; 2) Apreciação pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES); 3) Ajustes na minuta conforme orientação da DIDES; 4) Apreciação pelo Comitê de Informação e Informática – C2i; 5) Ajustes na minuta conforme orientação do C2i; 6) Apreciação pela Procuradoria Federal (PROGE); 7) Ajustes na minuta conforme orientação da PROGE; 8) Apreciação pela Diretoria Colegiada (DICOL); 9) Publicação da PSI; e 10) Eventos de Divulgação da PSI.

A ANS não apresentou um cronograma para execução do plano de trabalho e implementação da sua nova versão da Política de Segurança da Informação (PSI).

#### Tema 4 - Desenvolvimento de Software

Quanto à metodologia de desenvolvimento de sistemas (MDS), no planejamento de contratação de fábricas de software, a ANS informou que utilizou como benchmark o processo de outra agência reguladora: a ANEEL, e foi definida a metodologia RUP (Rational Unified Process) como base para o desenvolvimento.

Com relação ao nível de participação de terceirização nas soluções de Tecnologia da Informação da Unidade, a ANS apresentou as soluções de software aplicativo desenvolvidos para a Agência, da relação apresentada constam 63 soluções de software aplicativo desenvolvidos e mantidos por terceiros e vinculados às necessidades da ANS. Essa grande quantidade de soluções de TI desenvolvidas e mantidas por terceiros representa um risco de dependência de indivíduos sem vínculo com a Agência para a execução de atividades críticas ao cumprimento de sua missão institucional.

Para 2013, está prevista a composição de um grupo de “usuários facilitadores”, proposta aprovada no Comitê de Informação e Informática – C2i, cujos objetivos são: aprimorar a integração da área de TI com as áreas de negócios da ANS, a gestão das demandas de TI e o gerenciamento dos projetos, bem como viabilizar a execução de projetos simultâneos.

#### Tema 5 – Contratações de TI

Não existe uma área regimentalmente constituída com a atribuição específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI no âmbito da ANS. Segundo informação apresentada pelo gestor, ainda não há um normativo específico da Agência que discipline a contratação de bens e serviços de TI, são utilizados os seguintes documentos como referência: 1) Instrução Normativa nº 04/2010 do MPOG/SLTI; 2) Manual de Contratações do SISP; 3) Guia de boas práticas de contratações de soluções de TI (TCU/SEFTI); e 4) Resolução Administrativa RA nº 47, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos internos relativos à contratação de obras, bens e serviços da ANS.

## **2.9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário**



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) todos os imóveis geridos pela UJ estão registrados no SPIUNet (bens de uso especial)? (ii) os Bens Especiais de Propriedade da União geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iii) os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros.

Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet.

#### Levantamento dos Imóveis

No exercício de 2012, a ANS teve 25 imóveis de uso especial sob sua responsabilidade, conforme informado no quadro abaixo.

#### Quantitativo de Bens Especiais

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
BRASIL	22	25
EXTERIOR	0	0

\*todos os bens especiais, (quantidade real), independente de registro no SPIUNet.

Dos 25 imóveis sob responsabilidade da ANS em 2012, 9 são de propriedade da União e 16 locados de terceiros. Dos imóveis de propriedade da União, 1 foi devolvido à Gerência Regional de Patrimônio da União em JUL/2012.

#### Consistência dos registros de Bens Especiais Próprios e de Propriedade da União

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNET	Qtde sem Registro no SPIUNet.	Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI mas não existente	Qtde com Data de Avaliação Superior a 4 anos.
9	9	0	0	0	0

Verificamos que todos os Bens Especiais Próprios e de Propriedade da União sob responsabilidade da ANS em 2012 foram registrados no SPIUNet e tiveram sua última avaliação realizada há menos de 4 anos.

#### Despesas com Reformas

	Gastos Realizados com Reformas de Imóveis	
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
Valores Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### Despesas com manutenção

	Gastos Realizados com a Manutenção de Imóveis	
	Próprios e da União	Locados de Terceiros
Valores Totais	R\$ 0,00	R\$ 50.712,84
Percentual sobre o Total	0	100





Não foram realizadas despesas com reformas de imóveis no exercício. Quanto a despesas com manutenção, foram gastos R\$ 50.712,84 (cinquenta mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) com imóveis locados de terceiros.

## 2.10 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Embora existam Acórdãos com determinação para a ANS no exercício de 2012, não foi identificado nenhum em que tenha sido solicitada a verificação do atendimento da determinação pela CGU na Auditoria Anual de Contas.

## 2.11 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele próprio considerando a seguinte questão de auditoria: a UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, e ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

Status	Ordens de Serviço Homologadas até 2010	Ordens de Serviço Homologadas em 2011	Ordens de Serviço Homologadas em 2012	Total	%
Atendida	2	7	2	11	29,73
Cancelada	0	0	0	0	0
Em análise pelo Controle Interno	12	11	3	26	70,27
Enviada ao Gestor	0	0	0	0	0
Prorrogada	0	0	0	0	0
Reiterada	0	0	0	0	0
Total	14	18	5	37	100

Observa-se portanto que a ANS mantém rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, tendo sido atendidas 11 recomendações contidas no Plano de Providências. Foi ainda informado o atendimento de diversas outras recomendações, sendo que a documentação apresentada ainda não pode ser analisada pela CGU.

## 2.12 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão



O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a ANS, que presta serviços ao cidadão, possui carta de serviços ao cidadão e que a mesma cumpre os requisitos do Decreto 6932/2009.

A ANS elaborou sua primeira versão da Carta de Serviços ao Cidadão em 2010, utilizando a metodologia do Programa Nacional de Gestão e Desburocratização – GESPUBLICA/MPOG. Foram construídas duas versões desse documento: uma versão impressa e uma versão navegável, a primeira divulgação da versão impressa ocorreu em 15/4/2010, durante a 62ª Reunião da Câmara de Saúde Suplementar, essa versão foi também divulgada a instituições representativas do setor.

Em 16/8/2010, a ANS disponibilizou em seu sítio eletrônico a versão navegável de sua Carta de Serviços, permitindo o acesso direto a todos os produtos e serviços disponíveis no sítio, a consultar normativos relacionados e a preencher formulários eletrônicos ou impressos para envio de informações.

A Carta de Serviços foi revista e atualizada ao longo de 2012. No processo de revisão foram retiradas dúvidas dos representantes, bem como foram agendadas reuniões com as equipes da Gerência de Comunicação Social e da Gerência de Segurança e Tecnologia da Informação, a fim de verificar com a equipe os links e mudanças que poderiam ser realizados na versão navegável. Paralelamente, em abril de 2012, foi constituído um grupo de trabalho com representantes de vários órgãos públicos federais, organizado pelo MPOG, a fim de revisar a metodologia da Carta de Serviços ao Cidadão. Assim, o processo de revisão da Carta de Serviços da ANS aproveitou as discussões e conceitos tratados pelo grupo de trabalho do MPOG, muito embora a metodologia não tenha sido definida e publicada.

A ANS informou ainda que a versão navegável da Carta de Serviços passou por revisão substantiva, durante o mês de abril de 2013, por orientação do seu Diretor-Presidente, e a Agência aguarda novas orientações do MPOG, com relação ao instrumento, para providenciar à atualização da versão impressa, evitando desperdícios de recursos, e, possivelmente, providenciar a divulgação de folders dirigidos aos diferentes públicos.

## **2.13 Avaliação do CGU/PAD**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: A UJ conta com um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema



CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a ANS conta com um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade. Observou-se ainda que os PAD instaurados foram registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.

## **2.14 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no Processo de contas n.º 33902.133642/2013-11.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o parecer de auditoria continha todos os elementos previstos na DN TCU 124/2012.

## **2.15 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão**

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria: a UJ incluiu os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do conteúdo específico do Relatório de Gestão encaminhado no Processo de Contas n.º 33902.133642/2013-11.

A DN TCU 119/2012 estabeleceu conteúdo específico para a UJ, que por sua vez incluiu no Relatório de Gestão os itens solicitados.

## **2.16 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão de pessoas, gestão de compras e contratações e gestão de tecnologia de informação e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os



controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos verificou-se os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e monitoramento.

Os controles da área de gestão de pessoas apresentaram fragilidades no componente Procedimentos de Controle. Tais fragilidades foram causas de ocorrência de falha média apontada no Relatório de Auditoria.

Os controles da área de gestão de compras não apresentaram fragilidades, tendo sido possível verificar que várias falhas apontadas no Relatório n.º 201201344, referente à Auditoria Anual de Contas de 2011, foram corrigidas. No exercício de 2012, apesar de ter sido constatada a “existência de especificações dos produtos licitados sem a comprovação técnica de sua necessidade”, consideramos que tal falha não se deveu a fragilidades de controle, mas ao entendimento equivocado dos gestores quanto às exigências da legislação aplicável.

Quanto aos controles da área de gestão de TI, as principais fragilidades verificadas foram: força de trabalho fortemente terceirizada atuando em ações relacionadas à Tecnologia da Informação; e a grande quantidade de soluções de TI desenvolvidas e mantidas por terceiros, representando um risco de dependência de indivíduos sem vínculo com a Agência para a execução de atividades críticas ao cumprimento de sua missão institucional.

Como ponto positivo destaca-se o fato do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI-ANS-2012/2015 encontrar-se alinhado às necessidades da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS e ao cumprimento de sua missão institucional.

Apesar disso, a área de gestão de pessoas não está diretamente relacionada aos principais macroprocessos finalísticos da UJ.

Diante do exposto, pode-se afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

## **2.17 Ocorrência com dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **3. Conclusão**

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



Rio de Janeiro/RJ, 26 de Junho de 2013.

**Nome:** ANDRE LUIS DO LIVRAMENTO CATALDO

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

**Nome:** GLAUCO LUIZ ASSUMPCAO PEREIRA

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

---

#### **Achados da Auditoria - nº 201305704**

#### **1 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**

#### **1.1 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**

#### **1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO**

#### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.**

#### **Fato**

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à



missão da UJ, com extensão correspondendo a 69,05% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado abaixo:

<b>Programa - descrição</b>	<b>Ação (Projeto/Atividade/Op. Especiais) - descrição</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Forma de implementação/ detalhamento</b>	<b>Representatividade</b>
2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	Fiscalizar o cumprimento das regras do setor e as interações entre os atores, no sentido de promover as mudanças necessárias na atenção à saúde, respeitando as linhas de cuidado e as necessidades de saúde dos beneficiários, oferecendo respostas adequadas e tempestivas às demandas do coletivo de beneficiários.	Direta.  Mediante a regulação da saúde suplementar, incluindo os seguintes aspectos: atenção à saúde; econômico-financeiro; de estrutura e operação; e de satisfação do beneficiário.	12,74%
2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.	Direta.  A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenham uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que se expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o	1,82%



			cidadão.	
2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	8727 - Sistema de Informação para Saúde Suplementar	Possibilitar a interoperabilidade entre os sistemas da ANS e com os demais órgãos de governo e otimizar a utilização do conhecimento organizacional. Melhorar a comparabilidade, qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar.	Direta.  Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos hoje existentes e implementação de novas ferramentas para monitoramento do setor de saúde suplementar frente às necessidades do exercício da regulação.	15,34%
2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	Direta.  Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	39,15%

### 1.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### Informação básica da Ação de Governo 4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar".

##### Fato

Trata-se da Ação 4339 - Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar, cuja finalidade é fiscalizar o cumprimento das regras do setor e as interações entre os atores, no sentido de promover as mudanças necessárias na atenção à saúde, respeitando as linhas de cuidado e as necessidades de saúde dos beneficiários, oferecendo respostas adequadas e tempestivas às demandas do coletivo de beneficiários. Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2015, o qual tem por objetivo garantir acesso da população a serviços, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela ANS, mediante a regulação da saúde suplementar, incluindo os seguintes aspectos: atenção à saúde, econômico-financeiro; de estrutura e operação; e de satisfação do beneficiário. Regular significa definir regras, produzir informação, realizar o monitoramento e a fiscalização, bem como induzir mudanças. Há, também, a necessidade de fiscalizar as operadoras, no



sentido de verificar onde se encontram os maiores e mais relevantes riscos à saúde dos beneficiários, que deve se dar de forma seletiva, com planejamento, verificando-se o equilíbrio econômico-financeiro e o padrão de qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras, de forma pró-ativa, principalmente.

Essa Ação prevê também adiantamento de recursos a operadoras em regime especial de intervenção pela ANS. Os recursos são adiantados para as operadoras e massas liquidandas quando estas não possuem condições econômico-financeiras para arcar com as despesas do regime. No término dos regimes, os recursos adiantados devem ser devolvidos à ANS, devidamente corrigidos. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2012, está discriminado no quadro abaixo:

Quadro – Ação 4339

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesas Liquidadas (R\$)</b>	<b>% das Despesas Liquidadas do Programa</b>
4339 – Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	21.933.756,42	0,04

**Fonte:** Siafi Gerencial 2012

## **2 CONTROLES DA GESTÃO**

### **2.1 Planos de Auditoria**

#### **2.1.1 Planos de Auditoria**

##### **2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**A UJ incluiu os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012.**

#### **Fato**

Nas análises realizadas, verificou-se que a unidade incluiu no relatório de gestão os conteúdos específicos conforme definido na Parte B, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, transcritos a seguir.

*“Tabela detalhada dos três últimos exercícios com os valores do ressarcimento pelos planos de saúde ao SUS, estabelecido no art. 32 da Lei nº 9.656/1998, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.177/2001, contendo a quantidade e valor TUNEP das AIHs cobradas e pagas, bem como os valores em liquidação.”*

A ANS apresentou no Relatório de Gestão, exercício de 2012, as atividades desenvolvidas pelos diferentes setores que compõem a Gerência-Geral de Ressarcimento ao SUS – GGSUS no ano de 2012, seu status atual e os resultados gerais averiguados no período, incluindo a apuração das metas previstas no Contrato de Gestão e no Componente Institucional do Programa de Qualificação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.





Conforme informado no Relatório de Gestão, houve uma pequena diminuição do nº de AIH analisados com relação ao ano anterior.

Exercício	Nº de AIH analisadas
2010	129.061
2011	384.545
2012	304.942

**Fonte:** Relatório de Gestão, exercício de 2012.

Ainda segundo informações do Relatório de Gestão, durante o exercício de 2012, foram mais de 124 mil AIH cobradas, compreendendo um valor de mais de R\$ 192 milhões de reais. As receitas de 2012 também ficaram aquém do que as do ano anterior, a ANS recolheu valores referentes a quase 27 mil AIH, representando um montante de mais de 41 milhões de reais.

A tabela abaixo apresenta os valores cobrados, recebidos, parcelados e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa ao longo dos três últimos anos.

Valor (R\$)

Exercício	Inscrito em Dívida Ativa	Liquidação extrajudicial	Parcelado	Recebido	Suspensão judicial	Vencido e não pago	Cobrado
2010	8.886.514,9	1.457.142,6	2.847.300,5	8.810.132,4	1.747.946,5	6.024.113,6	29.773.150,3
2011	44.942.754,2	10.044.170,4	25.350.273,8	66.718.162,0	4.256.124,4	67.385.680,8	218.697.165,6
2012	62.041.377,3	6.888.004,7	18.549.605,9	41.184.272,9	11.684.846,1	52.114.856,2	192.462.963,1

**Fonte:** Relatório de Gestão, exercício de 2012.

### 3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

#### 3.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

##### 3.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

###### 3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

**Existência de especificações dos produtos licitados sem a comprovação técnica de sua necessidade.**

#### Fato

O Pregão Eletrônico n.º 20/2012 (SRP) foi realizado pela ANS para a aquisição de mobiliário (mesas, cadeiras e gaveteiros) e fornecimento e instalação de painéis, divisórias e portas, materiais necessários para compor as instalações da sede da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e de seus Núcleos Regionais.

De acordo com justificativa constante do Termo de Referência, a aquisição se fez necessária devido à:



- realização de concurso público, com 435 vagas para servidor efetivo e 377 vagas para contratação temporária, totalizando 812 novos postos de trabalho.
- movimentação interna de servidores, acarretando adaptações nos layouts existentes nos espaços ocupados pela ANS, e
- previsão de ocupação de novos espaços no prédio onde se localiza a sede da ANS.

O referido Pregão foi realizado por grupo de itens, conforme necessidades de integração e padronização dos materiais percebida pela Unidade. O Grupo 1 foi composto por 10 itens, incluindo divisórias e portas, além de rodapés e persianas. O Grupo 2 englobou 29 itens, incluindo painéis biombo, mesas de trabalho, gaveteiros e armários, entre outros. O Grupo 3 abrangeu 20 itens, tais como cadeiras, sofás, poltronas, mesas de centro e mesas de canto.

Como resultado, o aludido Pregão gerou as Atas de Registros de Preços n.ºs 05/2012, 06/2012 e 07/2012, nos valores respectivos de R\$ 6.975.195,77 (seis milhões novecentos e setenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), R\$ 10.404.859,30 (dez milhões quatrocentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) e R\$ 5.181.679,40 (cinco milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Verificou-se que o edital apresentou especificações extremamente detalhadas de todos os itens a serem licitados, bem como a exigência de diversos laudos de adequação a normas da ANBT.

Ressaltamos que o art. 30 da Lei 8.666/93 estabelece de forma exaustiva a documentação a ser exigida quanto à qualificação técnica de licitantes:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.”

O Tribunal de Contas da União tem exarado diversos acórdãos com o entendimento de não ser possível a exigência de outros documentos de habilitação técnica além dos citados na norma supracitada. Como exemplo temos o Acórdão n.º 2450/2009 – Plenário:



“Atenham-se ao rol de documentos para habilitação definido nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993, sem exigir nenhum elemento que não esteja ali enumerado.”

Ainda de acordo com entendimento do TCU, exarado por meio do Acórdão n.º 2392/2006 – Plenário:

"9.3.2. o administrador tem a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal;"

Contudo, no Processo n.º 33902100632/2012-18, que trata do referido Pregão, não consta documentação que evidencie a necessidade de os itens licitados apresentarem as especificações exigidas, não havendo, portanto, amparo legal na exigência de laudos e certificados exigidos no Edital.

### **Causa**

Entendimento, por parte da Unidade, de que o Termo de Referência atenderia a exigência de parecer técnico constante do Acórdão n.º 2392/2006 – Plenário, reproduzido a seguir:

"9.3.2. o administrador tem a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal;"

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Solicitado o posicionamento a respeito do tema, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 201216612/03, de 03/12/2012, a ANS se manifestou da seguinte forma, por meio do Memorando n.º 112/2012/GEASI/GGAFI/DIGES, de 05/12/2012, anexo ao Ofício n.º 51/2012/AUDIT/ANS, da mesma data:

"...1- Quanto à inexistência da documentação relativa a necessidade de que os itens solicitados apresentem especificações exigidas dentro do referido processo, cabe-me ressaltar que tanto o Termo de Referência como as Pesquisas de mercado são partes integrantes do mesmo e, importantíssimos para balizamento de todo o certame licitatório, inclusive para análise da Procuradoria-Geral Federal em exercício na ANS. Desta forma, esclareço que no item Notas Importantes do Termo de Referência, foi justificada a solicitação de laudos técnicos como forma de garantir a maior qualidade possível e uma melhor aplicação de recursos públicos, uma vez que a ANS não dispõe de servidores que sejam técnicos capazes de avaliar as especificações relativas a resistência ao calor, frio, acuidade acústica e, outros itens de avaliação, sendo estas feitas por entidades técnicas competentes. Ressalte-se ainda que para tais exigências, esta Gerência de Administração e Serviços de Infra-Estrutura – GEASI pesquisou Editais de outros órgãos, conforme já elencados no Despacho de expediente n.º 104/GEASI/GGAFI/DIGES, contido nas fls 149 a 151, que saneou os questionamentos da Procuradoria-Geral Federal em exercício na ANS;



2 – Sobre a verificação das exigências junto aos fornecedores foram realizadas duas pesquisas de mercado, registradas no Processo n.º 33902.100632/2012-18, sendo a primeira nas folhas 29 a 58 e a segunda, nas folhas 235 a 261, já considerando as especificações técnicas constantes do Edital 20/12, não havendo em nenhum momento contestação alguma ou qualquer dificuldade em relação as Solicitações contidas no Termo de Referência, além disso, foi franqueado a todas as empresas, conforme folhas 341 a 375 do processo, a realização de Vistoria Técnica, visando garantir que os licitantes se certificassem das condições e grau de dificuldade existentes na confecção dos materiais, conhecendo-os in loco, sendo que 16 (dezesesseis) empresas compareceram e realizaram a vistoria, inclusive a reclamante, conforme as fls. 363 e 364;

3 – Os argumentos referentes ao caráter restritivo do certame caem ao analisarmos a Ata de Realização do Pregão, contida nas folhas 704 a 779 do referido processo, pois tivemos a participação de 9 (nove) empresas no Grupo 1, 07 (sete) empresas no Grupo 2 e 10 (dez) empresas no Grupo 3, sendo que o requerente foi o único a ter algum tipo de manifestação contrária, sendo portanto comprovada a competitividade existente no certame, atendendo plenamente ao disposto no Art. 3.º da lei 8.666, inclusive a sua nova redação dada pelo Decreto n.º 7746, de 05 de junho de 2012, que estabeleceu critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal (art. 8.º).

4 – Desta forma, os pilares constituídos por esta GEASI, para a formulação do Termo de Referência, além da visível transparência foram: Garantir o menor preço, Garantir a qualidade, durabilidade e procedência daquilo que se está adquirindo, trazendo sempre maior vantagem para a administração pública federal, neste caso para esta Agência Nacional de Saúde Suplementar.”

Além dos documento citado anteriormente, a ANS ainda apresentou o Memorando n.º 286/2012 /GECOL/GGAFI/DIGES, de 07/12/2012, que traz os seguintes argumentos:

“...lembramos que o Tribunal de Contas da União se manifestou a respeito da exigência de certificação em procedimento licitatório, por meio do Acórdão n.º 2392/2006 – Plenário:

9.3.2. o administrador tem a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal;

Finalmente, a ANS apresentou o Ofício n.º 179/2013/GECOL/GGAFI/DIGES/ANS, de 24 de junho de 2013, cujo conteúdo reproduzimos a seguir:

“[...]esclarecemos que, por ocasião da realização do Pregão Eletrônico n.º 20/2012, houve o entendimento de que as informações e justificativas constantes do Termo de Referência, referentes às exigências de pareceres técnicos, atendiam integralmente à legislação que rege a matéria, bem como aos entendimentos do TCU a respeito do assunto.

Entretanto, o que pretendemos destacar é atenção a ser dada ao artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, mas citando seu inciso IV, *ipsis litteris*:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:



[...]

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A Lei Especial não é exatamente um tipo de lei. Essa classificação é usada devido ao fato de uma Lei mais específica ser aplicada em detrimento de uma mais abrangente, ou geral. Trata-se mais precisamente do princípio da especialidade, onde, havendo conflito de normas, observa-se esse postulado para saber a que mais vale para o caso em concreto.

A ABNT surge nesse contexto como “órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.”

Nada mais apropriado, pois, que exigir nos editais de licitação – como prova de conformidade dos produtos ofertados às normas aplicáveis, comprovações como certificados emitidos pela própria ABNT, ou laudos de conformidade emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, a depender do tipo de produto que se pretende adquirir.

Aliás, insta assinalar que a exigência de certificação como prova de que o produto atende a critérios legalmente impostos, já está sendo previsto para as chamadas “licitações sustentáveis”, conforme Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, em seu artigo 5.º. §1º:

Art.5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

[...]

§1º A comprovação do disposto nesse artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. (grifamos)

Salientamos que esta Gerência procura atender integralmente as normas vigentes no desenvolvimento de suas atividades e, desta forma, estamos atentos para cumprir as recomendações emanadas da CGU.”

### **Análise do Controle Interno**

Esta equipe de auditoria não localizou no Processo n.º 33902100632/2012-18, referente ao Pregão n.º 20/2012, parecer técnico que fundamentasse a exigência de certificação dos produtos licitados, tal como citado no item 9.3.2, do Acórdão n.º 2392/2006 TCU - Plenário. O Termo de Referência não substitui o Parecer Técnico, uma vez que este último apresenta justificativas técnicas para que os produtos licitados possuam as características específicas exigidas.

A exigência de determinados laudos foi tema de Pedido de Impugnação pela empresa Comercial Lutz de Móveis Ltda, encaminhado em 29/08/2012, por restringir o caráter competitivo da licitação.

Por meio do Memorando n.º 72/GEASI/GGAFI/DIGES, de 31/08/2012, foi negado provimento ao pedido. Neste documento, afirma-se que:



“...1 – Relativamente a exigência dos pareceres e laudos técnicos constantes do Anexo I do Edital (TR) temos que as mesmas não trazem prejuízo à competitividade do certame, como alega o impugnante. Os laudos técnicos exigidos visam comprovar características mínimas de qualidade, resistência e durabilidade dos mobiliários, bem como de segurança aos usuários. As cargas aplicadas, períodos de exposição, limites de deflexão, quantidade de ciclos e demais referências apontadas foram determinadas considerando situações reais de uso pela ANS. Ressalte-se que, quanto à exigência de quantitativos nos laudos, os mesmos são necessários para se aferir o padrão que se quer buscar, do contrário, os laudos não se prestariam a sua finalidade. A ANS pesquisou no mercado a viabilidade das suas exigências, verificando que quase a totalidade das empresas pesquisadas é capaz de atendê-las. Assim, na percepção da ANS, conforme assentou a Equipe Técnica, o mercado está apto a cumprir essa especificação, não havendo qualquer restrição à competitividade. No entendimento da Equipe Técnica, as normas da ABNT constantes no Edital são perfeitamente pertinentes ao material utilizado na fabricação do mobiliário que ora se pretende contratar.”

Entretanto, não há como afirmar que, no caso específico em tela, houve restrição ao caráter competitivo do certame, dada a participação de 9 (nove) empresas no Grupo 1, 07 (sete) empresas no Grupo 2 e 10 (dez) empresas no Grupo 3.

**Recomendações:**

Recomendação 1: Abster-se de exigir certificados de qualidade sem que estejam fundamentadas por parecer técnico as especificações dos produtos para os quais se está exigindo a certificação.

